

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ**  
**CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA**

**EDITAL Nº 01/2023-CCBG**

**NORMAS INTERNAS PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE**  
**DO CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA DO CERES-UFRN**

O Coordenador do curso de Bacharelado em Geografia, do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público este Edital de Convocação de Eleição para escolha dos representantes discentes do Curso de Bacharelado em Geografia do CERES-UFRN.

**1. VAGAS, CANDIDATOS E ELEITORES**

- 1.1. O presente Edital refere-se à vaga de Representação Estudantil no Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia do CERES-UFRN.
- 1.2. Os representantes serão escolhidos por seus pares em eleição direta e escrutínio secreto.
- 1.3. O mandato terá duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.
- 1.4. São considerados eleitores todos os discentes do Curso de Bacharelado em Geografia do CERES-UFRN.

**2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- 2.1. A inscrição para concorrer à vaga é em dupla (titular e suplente), ficando vetada a inscrição de candidatura individual ou chapa.
- 2.2. O calendário eleitoral seguirá o seguinte cronograma:
  - a) 28 de junho a 02 de julho: prazo para inscrição;
  - b) 03 de julho: homologação e divulgação das candidaturas;
  - c) 07 de julho: realização da votação ([www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br));
  - d) 10 de julho: publicação do resultado;
  - e) 11 de julho: prazo para interposição de recurso;
  - f) 12 de julho: resultado final
- 2.3. A inscrição da dupla será feita através do formulário disponível no link <https://forms.gle/LuSytN7UWVxaY82a7>, de 28/06/2023 a 02/07/2023.
- 2.4. A cada dupla será atribuído um número, baseado na ordem de recebimento dos pedidos de inscrição.

**Parágrafo único.** O número a que se refere o item 2.4. será utilizado para votação no SIGEleição.

2.5. Será permitida campanha eleitoral e divulgação por qualquer meio, exceto à situações que configurem abuso de poder econômico e/ou poluição visual.

### **3. DA ELEIÇÃO**

3.1. A eleição se realizará no dia 07 de julho de 2023, das 08:00h às 22:00h, por meio do sistema SIGEleição, acessível por qualquer dispositivo com acesso à internet pelo link <https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao>

3.2. O voto é facultativo e cada dupla de representante será votada pelos seus respectivos pares.

### **4. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. Os resultados serão divulgados conforme calendário (item 2.2.) na página oficial do Curso de Bacharelado em Geografia do CERES-UFRN ([www.graduacao.ufrn.br/geografiabceres](http://www.graduacao.ufrn.br/geografiabceres)).

4.2. Serão considerados eleitos para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia do CERES-UFRN a dupla mais votada da totalidade de votos, ficando como suplentes as duplas mais votadas após os eleitos, seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

4.3. Em caso de empate no número de votos entre duplas de candidatos, os nomes serão classificados segundo dados fornecidos pelo SIGAA na seguinte ordem de critérios de desempate:

- i) Semestre de ingresso na UFRN mais antigo;
- ii) Participação como representante discente em outras instâncias da UFRN;
- iii) Maior idade.

4.4. Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos para o e-mail [geografia.bac@ceres.ufrn.br](mailto:geografia.bac@ceres.ufrn.br) no prazo estabelecido no calendário (item 2.2.).

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso do Bacharelado em Geografia do CERES-UFRN.

Caicó, 27 de junho de 2023.

**João Santiago Reis**  
**Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia do CERES-UFRN**